



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp.: 1055/2023
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Débito e Multa
Ref.: Ofício nº 645/2023/CAMP/MPC, por meio do qual o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcílio Barenco Corrêa de Mello, encaminha a documentação protocolizada sob o nº 451202/2023, proveniente do município de Santa Fé de Minas, no qual relata a quitação do débito inscrito na certidão nº 494/2015, passada pelo Tribunal no processo administrativo nº 747.784, para adoção das medidas cabíveis constantes na Resolução nº 13, de 2013, desta Corte.
Data: 2/5/2023

Senhor coordenador,

Com fundamento no disposto no inciso XXV do art. 19 da Lei Orgânica deste Tribunal, determino o desarquivamento do processo administrativo nº 747.784 para adoção das medidas cabíveis constantes da Resolução nº 13, de 2013, no âmbito dessa Coordenadoria.

Cumpridas as determinações, o processo deverá ser devolvido à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)